



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
36570-900 - VIÇOSA - MG – BRASIL  
Telefone: (31) 3612-2304  
E-mail: folha.ppg@ufv.br



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO CNPq (PIBPG)

**Edital N° 04/2024 de Bolsas de MS e DS - CNPq**  
**Cotas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa**  
**(PPG - UFV)**

### 1. Descrição

Bolsas de estudo em nível de mestrado e doutorado, CNPq - Cotas PPG, serão destinadas a apoiar os programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos cujas propostas mostrem aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) e às políticas de pesquisa e internacionalização da UFV, além de aderência ao seu Plano de Desenvolvimento Institucional [2024-2029](#). As candidaturas serão avaliadas quanto ao perfil do aluno, do orientador e do projeto de pesquisa. Serão distribuídas até vinte (20) bolsas de Mestrado e quinze (15) bolsas de Doutorado.

### 2. Objetivos

2.1 Fortalecer as políticas de pesquisa, inovação, biossegurança e proteção da propriedade intelectual da UFV, com ênfase na formação de recursos humanos de alta qualidade, produção de conhecimento, formação de redes de pesquisa transdisciplinares e impacto social.

2.2 Fortalecer os cursos e programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFV para que possam melhorar a sua qualidade e, conseqüentemente, progredirem para conceitos superiores, ou manterem conceito máximo, nas próximas avaliações quadrienais a serem realizadas pela CAPES.

### 3. Inscrições

3.1 Inscrições para o presente edital: de 10/04/2024 às 17:00h de 22/04/2024 nas secretarias dos programas de pós-graduação. A documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada à PPG, em formato PDF, para o endereço: [folha.ppg@ufv.br](mailto:folha.ppg@ufv.br), até dia 26/04/2024 às 17:00 hs. O resultado final será divulgado pela PPG em até 10 dias úteis após o envio da documentação pelos programas.

## 4. Critérios de elegibilidade

4.1 Serão aceitas candidaturas de alunos, com comprovada proficiência em língua inglesa, de Programas Pós-graduação da UFV (mestrado e doutorado acadêmicos), cujo projeto e orientador demonstrem evidências objetivas de interdisciplinaridade, parceria internacional (preferencialmente com parceiras prioritárias - Anexo I), relevância estratégica e/ou institucional.

4.2 Programas, orientadores e estudantes com inadimplência (s) junto à PPG não poderão concorrer neste edital.

4.3 Não serão aceitas candidaturas com documentação incompleta (fora das especificações estabelecidas no item 7 “Documentos Solicitados”), e nem as que não atenderem aos critérios de elegibilidade deste Edital (item 4).

## 5. Requisitos

5.1 Para os candidatos à bolsa de Mestrado e Doutorado:

5.1.1 Comprovante de requerimento mínimo de proficiência em língua inglesa conforme o Regimento Geral da Pós-Graduação e satisfeito na oportunidade da seleção;

5.1.2 Estudantes que apresentarem nível de proficiência mínima em língua inglesa de acordo com os testes padronizados indicados abaixo terão prioridade na seleção;

5.1.2.1 TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT; ou

5.1.2.2 TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos; ou

5.1.2.3 IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou

5.1.2.4 Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade; ou

5.1.2.5 DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.

5.1.3 Estudantes de doutorado envolvidos em iniciativa de dupla-titulação com parceiras prioritárias institucionais (Anexo I), também serão priorizados na seleção;

5.1.4 Apresentação da documentação comprobatória disposta no item 7.

## 6. Da duração das bolsas

6.1 Doze (12) meses prorrogáveis por mais doze (12) meses para mestrado; doze (12) meses prorrogáveis a cada doze meses por até quarenta e oito (48) meses para doutorado, mediante desempenho satisfatório demonstrado no relatório de atividades anual (formulário a ser disponibilizado), e guardando consistência com a proposta original em termos de orientação, projeto e internacionalização.

## **7. Documentos solicitados**

7.1 Ofício da coordenação do programa justificando a indicação do estudante, a qualificação do orientador e a pertinência do projeto no contexto institucional e internacional.

7.2 Comprovante de requerimento mínimo de proficiência em língua inglesa conforme o Regimento Geral da Pós-Graduação ou comprovante de proficiência em língua inglesa, de acordo com os testes padronizados, indicados no item 5.1.2.

7.3 Link para Currículo Lattes do candidato;

7.4 Link para Currículo Lattes do orientador;

7.5 Proposta de Pesquisa (no máximo três páginas, espaço 1,5, tamanho da fonte 11).

## **8. Acompanhamento do bolsista**

8.1. Agraciados com bolsa de MS deverão cursar pelo menos uma disciplina formal (i.e., que contabilizem créditos para sua titulação em seu Programa de Pós-Graduação) na língua inglesa.

8.2. Agraciados com bolsa de DS deverão cursar ao menos duas disciplinas formais na língua inglesa.

8.3. Os bolsistas de MS e DS agraciados com bolsas pela PPG deverão apresentar relatórios anuais à esta unidade antes do início do semestre seguinte, sob pena de não terem suas respectivas bolsas renovadas e colocarem seu orientador e o Programa de Pós-Graduação a que pertencem em inadimplência junto à PPG.

## **9. Outras disposições**

9.1 Assuntos omissos referentes a este Edital serão analisados e deliberados pela PPG. Caso o proponente tenha justificativa cabível para contestar o resultado do julgamento final das propostas, a solicitação de recurso deverá ocorrer em até 02 dias corridos após a divulgação do resultado ao endereço ([folha.ppg@ufv.br](mailto:folha.ppg@ufv.br)). Não serão considerados recursos fora do prazo estabelecido. O recurso será analisado e deliberado em caráter final por comissão a ser designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFV.

Viçosa, 10 de abril de 2024.  
Raul Narciso C. Guedes  
Universidade Federal de Viçosa

## ANEXO I - Instituições Parceiras Prioritárias

| <b>Instituições Estrangeiras - Parceiras Prioritárias</b> |                |
|---|----------------|
| <b>Instituição</b>  | <b>País</b>    |
| University of Munich                                      | Alemanha       |
| Universidade de Muenster                                  | Alemanha       |
| Murdoch University  | Austrália      |
| Dalhousie University                                      | Canadá         |
| Nanjing Agricultural University                           | China          |
| Universidad de Zaragoza                                   | Espanha        |
| Universidad de Navarra                                    | Espanha        |
| Universidad de Murcia                                     | Espanha        |
| Auburn University   | Estados Unidos |
| Washington State University                               | Estados Unidos |
| Université de Lille                                       | França         |
| Université Savoie Mont Blanc                              | França         |
| Université de Pau et des Pays de l'Adour (UPPA)           | França         |
| University of Debrecen                                    | Hungria        |
| Università Degli Studi di Catania                         | Itália         |
| Universidade de Modena e Reggio                           | Itália         |
| University of Turin                                       | Itália         |
| University of Pisa  | Itália         |
| Lincoln University  | Nova Zelândia  |
| Consórcio UNITA   | União Européia |

